

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ementa: Dá nova redação ao § 1º do artigo 9º do Decreto nº 1067/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:

Art. 1º - o Parágrafo primeiro do artigo 9º do Decreto nº 1067/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - ...;

§ 1º - Enquanto não for criado o catálogo eletrônico de padronização de compras, poderão ser utilizados para efeito de estimativa de preços objetivando a abertura dos processos para aquisição de bens e serviços, os valores estimados nos últimos 12 (doze) meses constantes do banco de preços, disponível no sistema de compras do Município, acompanhada dos preços unitários referenciais, utilizando-se como critério o menor preço estimado para as contratações, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.”

Art. 2º. O parágrafo terceiro do art. 9º do Decreto nº. 1067/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os órgãos da Administração Municipal poderão solicitar a inclusão ou exclusão de itens constantes do banco de dados, sendo que, para o caso de inclusão de item novo, somente após a inclusão pelo Setor de Compras, é que o órgão solicitante poderá efetuar o lançamento do valor estimado na requisição de compras, baseada na pesquisa preços de mercado, nos termos do artigo 12 e seus parágrafos do Decreto nº. 1067/2023.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Aperibé, 06 de dezembro de 2023.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:837B4192**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>